

LEI Nº1667 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS
ESTUDANTES DO CURSO DE INFORMÁTICA
NA ESCOLA DATA CONTROL - SÃO
LEOPOLDO**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de 3 (três) VRMs a cada estudante que está fazendo o Curso de Informática na Escola Data Control em São Leopoldo.

Art. 2º O auxílio de que trata o Art. 1º desta Lei destinar-se-á aos estudantes, cujos pais residem e são eleitores no Município de Salvador do Sul e que comprovarem, mediante atestado fornecido pela referida Escola que estão realizando o curso e, também, deverão apresentar recibo do auxílio recebido.

Art. 3º Servirá de recursos para despesa decorrente da presente Lei, a seguinte rubrica orçamentária: Secretaria Municipal de Ensino, 3.2.3.1, Subvenções Sociais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de Dezembro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal